



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

LEI MUNICIPAL N° 764
de 30 de Maio de 2.000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE ASSESSORIA TÉCNICA
COM ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

BERTILO HEIDEMANN, Prefeito Municipal de Santa
Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribui-
ções;

FAZ saber a todos os habitantes do Município,
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo de Santa Rosa
de Lima, autorizado a celebrar convênio de Assessoria Técnica com
a Associação de Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Ge-
ral - AGRECO, inscrita no CNPJ sob o n° 02.038.723/0001-05, com
o objetivo de fomentar o desenvolvimento organizado do Projeto de
Agro Indústrias modulares como alternativa de agregação de valor
a agricultura no município, e com a Associação de Agricultores de
Santa Rosa de Lima, AGROLIMA, inscrita no CNPJ sob o n°
03.145.710/0001-06, com o objetivo de melhorar o atendimento téc-
nico aos agricultores, visando o desenvolvimento da Agricultura
do Município.

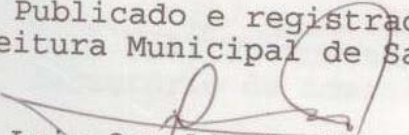
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão por conta de dotação própria constante do Or-
çamento do presente exercício.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de Janeiro de
2.000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima,
em 30 de Maio de 2.000.

Bertilo Heidemann
Prefeito Municipal

Publicado e registrado a presente Lei nesta Se-
cretaria da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, na data
supra.


Luiz Oswaldo Coelho
Secretário de Administração e Finanças